



### **EDITAL CMAS 001/2023**

Considerando as disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.102, de 31/07/2009, o Conselho Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** as entidades e organizações de assistência social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e trabalhadores do SUAS, para o Fórum de Eleição para compor o CMAS – Biênio 2023/2025.

#### **1- DO OBJETO**

1.1- O presente Edital tem por objetivo eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMAS durante o biênio 2023/2025.

1.2 - O processo eleitoral será regido por este edital, visa preencher 05 (cinco) vagas da representação não governamental no CMAS.

1.3 - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

1.4 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente INSCRITAS no CMAS, usuários/as e trabalhadores/as do SUAS representadas no dia da eleição.

#### **2.DA INSCRIÇÃO**

**2.1-** Poderão SE INSCREVER para participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, entidades prestadoras de serviços, usuários/as, trabalhadores/as, de acordo com sua representação definidos através da lei Municipal 1.102/2009 e Regimento Interno do CMAS.

- 05 (cinco) conselheiros/as titulares e respectivos suplentes eleitos/as, representando a sociedade civil sendo:

a) 02 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviços de atuação direta na área de assistência social no Município;



- b) 02 (dois) representantes dos usuários e usuárias e/ou entidade de defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;
- c) 01 (um) representante dos trabalhadores/as da assistência social.

## **2.2- Entendem-se como categorias representativas no CMAS:**

- a) Representantes de entidades que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal prestem serviços socioassistenciais e benefícios conforme previstos no Artigo 3º da LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social e que estejam devidamente inscritas no CMAS;
- b) Representante de usuários aqueles que se utilizam dos serviços da proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social e/ou de entidades que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na LOAS;
- c) Trabalhadores/as da assistência social, pessoas que em âmbito municipal possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social.

## **3. LOCAL DA INSCRIÇÃO**

3.1 - A partir da data de publicação do presente Edital, as Entidades/Organização da Sociedade Civil que esteja enquadrada no artigo 4 da Lei Municipal nº 1.102/2009, os/as usuários/as e trabalhadores/as do SUAS que deseja ocupar assento junto ao Conselho deve realizar inscrição no período de 30/10/2023 a 10/11/2023.

3.2 - As inscrições deverão ser entregues no Centro de Convivência Vó Paixão, das 07 horas às 11 horas, pelo e-mail: [cmasjuina@hotmail.com](mailto:cmasjuina@hotmail.com) ou pelo contato WHATSAPP (66) 99204-0241.

3.3 - As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

## **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 - Para requerer a inscrição as entidades devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Ofício solicitando a inscrição;
- b) Requerimento de inscrição, para participar do Fórum de Eleição do CMAS, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal (Anexo I);
- c) Cópia do Cartão de CNPJ ativo;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Lei nº 1.674/2016**

d) Comprovante de inscrição no CMAS.

4.2 – Os/as trabalhadores/as do SUAS ou Organização de Trabalhadores da Política de Assistência Social, deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO ( ANEXO II), cópia do RG e CPF e comprovar atuação específica no campo da assistência social;

4.3 - Os/as usuários/as ou entidades representantes de usuários, deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), cópia do RG e CPF e comprovar ser usuários/as dos serviços da proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada de assistência social e/ou de entidades que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na LOAS, podendo ser através de Declaração cedida pelo órgão ou entidade, cópia da Folha Resumo do Cadastro Único, entre outras que comprovem ser usuários da Política de Assistência Social;

4.4 - Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

4.5- Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

4.6- As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Fórum de Eleição pessoa estranha a seu quadro.

## **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1 - A comissão eleitoral, será escolhida pelo pleno do CMAS, analisará as inscrições apresentadas e conduzirá os trabalhos durante o Fórum de Eleição.

5.2 - A comissão será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros titulares do CMAS, os quais não poderão ser candidatos, devendo entre eles escolher presidente/a e secretário/a.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Somente serão admitidos/as como candidatos/as a conselheiros/as do CMAS membros de instituições/entidades regularmente inscritas no CMAS, juridicamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Juína/MT e que apresentarem os documentos solicitados no presente Edital;

6.2- Os/as usuários/as, trabalhadores/as, somente serão considerados/as habilitados aqueles que preencherem todos requisitos previsto neste Edital.



## **7. DOS ELEITORES**

7.1 - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes indicados na inscrição de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Juína-MT.

7.2 - Cada participante poderá representar uma única entidade.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

8.1 - A organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é de responsabilidade do colegiado, mediante coordenação da Comissão Eleitoral.

8.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) disponibilizará infraestrutura necessária para a realização do Fórum de Eleição.

8.3 - As organizações da sociedade civil, habilitadas como candidatas concorrerão no Fórum de Eleição, que será aberto ao público e realizado no dia 17 de novembro de 2023 às 16h00, no centro de Convivência Vó Paixão.

8.3 - O resultado do pleito será registrado em ata, divulgado por meio de Resolução do CMAS com publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), no site da Prefeitura de Juína e página do CMAS no FACEBOOK.

8.4 - Todo o processo será informado ao representante do Ministério Público, para o devido acompanhamento.

8.5 - Cabe à Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS a participarem do presente pleito.

8.6 - A Secretaria executiva do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

8.7 - Cada candidato titular terá no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS, assim como os/as usuários/as e trabalhadores/as.

8.8 – Os mesmos podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

8.9 - Após as apresentações, o processo de votação será coordenado pela Secretaria Executiva do colegiado.



## **7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

7.1 - O voto será individual e secreto, podendo votar em dois (02) representantes de cada segmento.

7.2 - Caso tenham se inscrito somente o número total de vagas por representação, serão eleitas/os por simples aclamação.

7.3 – A apuração dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação.

## **8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**

8.1 - Ao final do processo a presidente do CMAS aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2021-2023, sendo o resultado registrado em ata.

8.2 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em Resolução e publicado no Diário Oficial e no site da prefeitura de Juína.

8.3- Os suplentes de cada segmento de representação, que vier a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no CMAS

## **9. DA POSSE**

9.1 - A posse dos membros eleitos, titulares e suplente, será realizada no dia 08/12/2023 através de CONVOCAÇÃO de reunião ordinária ou extraordinária do CMAS.

9.2 - Após a posse, os membros titulares do CMAS elegerão a Diretoria do Conselho.

## **10. DO CRONOGRAMA**

10.1 - O Cronograma aprovado pelo Pleno do CMAS será da seguinte maneira:

DATA	ATIVIDADE
30/10/2023 a 10/11/2023	Prazo para inscrição da Sociedade Civil apresentarem pedido de habilitação/inscrição, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral.
13/11/2023	Análise dos pedidos de inscrição pela Comissão Eleitoral ou pelo colegiado do CMAS.
13/11/2023	Publicação no Diário Oficial, contendo relação de entidades, usuários/as, trabalhadores/as habilitados e não habilitados.
14/11/2023	Prazo final para ingressar com recurso junto a comissão eleitoral.
16/11/2023	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
16/11/2023	Resultado Final das entidades, usuários/as, trabalhadores/as



	habilitados a participarem do Fórum.
17/11/2023	Fórum de Eleição
08/12/2023	Posse dos/as conselheiros/as eleitos/as

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

11.2 - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal de Assistência Social ou através do e-mail [cmasjuina@hotmail.com](mailto:cmasjuina@hotmail.com).

11.3 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMAS.

Juína/MT, 27 de outubro de 2023.

Allan Victor Veloso  
**Presidente do CMAS**



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Juína- MT.**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compôr o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Juína – Biênio 2023/2025, convocado pelo Edital CMAS Nº. 01/2023 a realizar-se no dia 17/11/2023 às 16:00h no Centro de Convivência Vó Paixão, Juína/MT.

**DADOS DA ENTIDADE:**

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO:**

**Titular** (Nome) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Suplente** (Nome) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Termos em que,

Pede deferimento.

Juína/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do representante legal da entidade



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Juína- MT.

Eu.....,  
RG: .....CPF:....., venho a através deste requerer minha inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para Compôr o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Juína – Biênio 2023-2025, convocado pelo Edital CMAS Nº. 01/2023 a realizar-se no dia 17/11/2023 às 16:00h no Centro de Convivência Vó Paixão, Juína/MT.

\*Segmento:

- ( ) **Usuário/a ou Organização de Usuários/as da Política de Assistência Social**  
( ) **Trabalhador/a ou Organização de Trabalhadores da Política de Assistência Social**

**Nome/Entidade:**.....

Endereço: .....

Telefone: ( ).....

Endereço Eletrônico: .....

Vínculo com a entidade/organização:.....

---

Assinatura

Termos em que,  
Pede deferimento.

Juína/MT, \_\_\_\_ de novembro de 2021